



Institui a Comissão Municipal de Combate ao Trabalho Infantil e outras formas de Enfrentamento de Violação de Direitos contra Crianças e Adolescentes, e dá outras providências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 3.519/2017, **RESOLVO**:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Combate ao Trabalho Infantil e outras formas de Enfrentamento de Violação de Direitos contra Crianças e Adolescentes.

Art. 2º A Comissão de que se trata o art. 1º desta Portaria terá a seguinte composição:

- I - Secretaria de Assistência Social:
 - a) FERNANDA PAULA CARDOSO – titular
 - b) EDUARDO APARECIDO DOMINGOS – suplente
- II - Secretaria de Saúde:
 - a) CLAUDINEI SABINO – titular
 - b) RICARDO FRITIZ DE AQUINO – suplente
- III - Secretaria de Educação:
 - a) JOSÉ ANTÔNIO SOARES CRUZ – titular
 - b) LEONICE MONTANHERO MEDICI – suplente
- IV - Secretaria de Cultura:
 - a) RAFAEL INÁCIO DA SILVA – titular
 - b) JOÃO CARLOS JÚNIOR ARAÚJO – suplente
- V - Secretaria de Esportes e Lazer:
 - a) VANESSA RIBEIRO – titular
 - b) IVONETE DE MIRANDA MACEDO – suplente
- VI - Secretaria de Trabalho, Renda e Empreendedorismo:
 - a) PATRÍCIA BARBOSA TORRES DA SILVA – titular
 - b) SIMONE TORRES DE CASTRO CAMPACHI – suplente
- VII - Conselho Tutelar:
 - a) LILIAN CRISTINA PEREIRA DIAS – titular
 - b) GLEICE CRISTINA PEREIRA XAVIER – suplente
- VIII - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
 - a) LELA APARECIDA DE FARIA – titular
 - b) LUCINEIDE FARIAS DE ALMEIDA TOLEDO – suplente



- IX - Conselho Municipal de Assistência Social:
- a) VANESSA ANDRADE DO NASCIMENTO – titular
 - b) CECÍLIA MARIA DE SOUZA TEODORO – suplente

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 11.791, de 20 de maio de 2024.

Município de Mauá, em 19 de maio de 2025.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito

Registrada na Gerência de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


MARIANGELA SOUZA SECCHI
Chefe de Gabinete

ad/